



Câmara Municipal de São Pedro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 56/2021 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art.1º O art. 25 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25 - Compete a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, atuando para a preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de São Pedro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 14 de abril de 2023.

ADILSON DE JESUS
VEREADOR-PRESIDENTE

ELIAS G CANDEIAS
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

LUCIANO MAZZONETTO
VEREADOR – 2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Resolução Nº 2/2023

Data: 17/04/2023 Hora: 10:28

Autor: Mesa Diretora 2023/2024

Assunto: Altera Resolução nº56/2021 institui o código de ética e decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro, e dá outras providências.

Numero de Protocolo
001821/2023



Câmara Municipal de São Pedro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa alterar o art. 25 do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis.

Tal alteração visa corrigir um erro material, em relação ao art.25 da Resolução nº 56/21, visto que, que na parte final do referido artigo por um erro de digitação não foi colocado Câmara Municipal de São Pedro e sim Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a imprescindível aprovação desta matéria, em caráter de urgência especial.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.

ADILSON DE JESUS
VEREADOR-PRESIDENTE

ELIAS G CANDEIAS
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

LUCIANO MAZZONETTO
VEREADOR – 2º SECRETÁRIO